



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Icém,

de

de 196

Ofício N.º

Assunto :

LEI Nº 354 DE 02 DE JANEIRO DE 1967.

Dispõe sobre aumento de vencimentos, Remuneração ou Salário de Servidores Públicos Municipais.-

GERALDO GONCALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

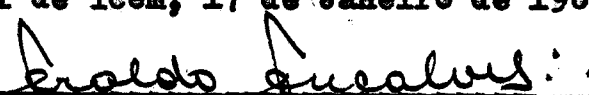
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O aumento de vencimentos, remuneração ou salário dos Servidores Públicos Municipais, a vigorar no exercício de 1967, é concedido na base de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de Janeiro dêste mesmo exercício.


Artigo 2º - O referido aumento obedece os expressos termos do artigo 1º do Ato Complementar nº 30, de 26-12-1966, do Exmo. Senhor Presidente da República.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 17 de Janeiro de 1967.


GERALDO GONÇALVES
Pref. Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém e afixada no lugar do costume, na data supra.


Anelito Vieira da Silva
Secretário